

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS**

**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar  
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 11/03/2024**

Ao décimo primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima segunda reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Foi apresentado o Webmail institucional do colegiado aos conselheiros e não havia nenhuma notificação a ser apreciada. Seguiu com a análise dos arquivos contábeis, anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64, e anotou-se as seguintes observações: (i) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “CÂMARA - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “fundo financeiro”, fasc ativos, como é recolhido esse valor, qual a variação dos valores devidos e porque em alguns meses os valores são uniformes; (ii) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “CÂMARA - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “servidor cedido” o valor do 13º do servidor e do patronal está zerado, qual o motivo; (iii) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “PREFEITURA – CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “fundo financeiro” cobertura de deficit, o valor a pagar no lançamento “totais” acusa o montante de a pagar de R\$ 177.457.784,23 e foi efetivamente pago o montante de R\$ 176.910.917,19, como será recolhido essa diferença; (iv) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “PREFEITURA – CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “fundo previdenciário” FOLHA COMPLEMENTAR (AUXÍLIO NUTRICIONAL) o valor pago no 13º está no valor R\$ 1.294.112,16, abaixo do que foi pago durante ao ano, qual o motivo; (v) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “fundo financeiro”, o valor a ser pago no total era de R\$ 8.287.698,73 e foi pago R\$ 8.319.079,15, onde será utilizado o excedente; (vi) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, arquivo “SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” lançamento “fundo financeiro” FOLHA COMPLEMENTAR (AUX NUTRICIONAL + SUCUMBÊNCIA] valor pago no 13º está no valor R\$ 21.450,00, abaixo da média recolhida durante o ano, qual o motivo; (vii) pasta “CONTROLE\_DE\_RECEITAS\_2023.zip”, os arquivos “FJPO - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” e “FUMEC - CONTROLE DE RECEITAS 2023.pdf” não apresentaram irregularidades aparentes; (viii) pasta “12-2023\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 12-2023”, arquivos “Câmara FF 13-2023.pdf”, “Câmara FP 12-2023.pdf”, “Câmara FP 13-2023.pdf”, “FJPO – 12-2023.pdf”, “FJPO – 13-2023.pdf”, “Fumec 12-2023 FF.pdf”, “Fumec 12-2023 FP.pdf”, “Fumec 13-2023 FF.pdf”, “Prefeitura - 12-2023 FF.pdf”, “Prefeitura - 12-2023 FP.pdf”, “Prefeitura - 13-2023 FF.pdf”, “Prefeitura - 13-2023 FP.pdf”, “Setec - 12-2023 FF.pdf”, “Setec -

12-2023 FP.pdf", Setec - 13-2023 FF.pdf" e "Setec - 13-2023 FP.pdf", não apresentaram irregularidades aparentes. Foi informado a este colegiado, pela presidência do instituto, a necessidade de preenchimento de ofício e anexação ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000080-98 referente a congressos. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, (ii) conclusão da leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de outubro a dezembro/2023, a fim de verificar os balancetes mensais tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) definição de tópicos/questionamentos, se houver tempo suficiente, direcionados à Diretoria Financeira para preparação dos conselheiros Fiscais para a reunião presencial entre Conselho Fiscal e Diretoria Financeira, a fim de tentar esclarecer possíveis dúvidas em relação aos relatórios financeiros do exercício de 2023. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

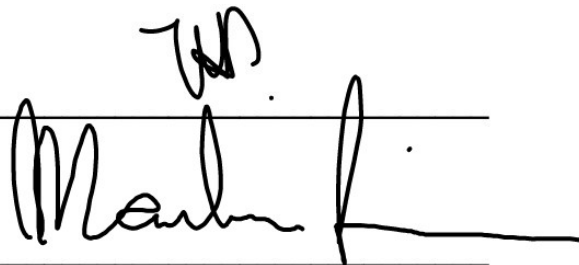
Arquimedes Coroas do Val \_\_\_\_\_



Leonardo de Jesus Giaretta \_\_\_\_\_



Maria Aparecida Paiva \_\_\_\_\_



Marilena Ferreira \_\_\_\_\_

Tiago Souto Ribeiro \_\_\_\_\_

